



# PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COORDENADORIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E NORMAS ADMINISTRATIVAS

## LEI Nº. 6.269, DE 07 DE JANEIRO DE 2016

*Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Ourinhos para o exercício de 2016.*

A Câmara Municipal de Ourinhos, aprovou em sessão do dia 14 de dezembro de 2015 e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O Orçamento Geral do Município de Ourinhos – Administração Direta e Indireta - para o exercício Financeiro de 2016, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 417.030.000,00 (Quatrocentos e dezessete milhões e trinta mil reais), nos termos do art. 165, parágrafo 5º da Constituição Federal, Lei nº. 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal nº. 101/2000 e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016, bem como em consonância com o Plano Plurianual vigente.

**Art. 2º.** A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, renda e outras receitas correntes e de capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações constantes no Anexo nº. 02, da Lei nº. 4.320/64.

**Art. 3º.** A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos e funções, Programas de Trabalho e Natureza de Despesa.

### **1. ADMINISTRAÇÃO DIRETA I - JUSTIFICATIVA DA RECEITA**

Receita estimada para o exercício de 2016 da Prefeitura Municipal de Ourinhos é de R\$ 338.200.000,00 (Trezentos e trinta e oito milhões e duzentos mil reais) compreendendo Receitas Correntes e Receitas de Capital, discriminadas abaixo:

<b>Código</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Percentual</b>
<b>1</b>	<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>		
1.1	Receita Tributária	58.940.000,00	17,43%
1.2	Receita de Contribuições	4.260.000,00	1,26%
1.3	Receita Patrimonial	2.200.000,00	0,65%
1.6	Receita de Serviços	1.000.000,00	0,29%
1.7	Transferências Correntes	216.670.000,00	64,07%
1.9	Outras Receitas Correntes	14.512.000,00	4,29%
	<b>Total Receita Corrente Líquida</b>	<b>297.582.000,00</b>	<b>87,99%</b>
7.9	Outras Restituições – Intra-Orçamentárias	1.800.000,00	0,53%
<b>2</b>	<b>RECEITA DE CAPITAL</b>		
2.1	Operações de Crédito	17.868.000,00	5,28%
2.2	Alienação de Bens	190.000,00	0,06%
2.4	Transferências de Capital	20.520.000,00	6,07%
2.5	Outras Receitas de Capital	240.000,00	0,07%
	<b>Total Receita de Capital</b>	<b>38.818.000,00</b>	<b>11,48%</b>
<b>TOTAL DA RECEITA</b>		<b>338.200.000,00</b>	<b>100,00%</b>

### **II - JUSTIFICATIVA DA DESPESA**

A Despesa estimada para o exercício de 2016 da Prefeitura Municipal de Ourinhos é de R\$ 338.200.000,00 (Trezentos e trinta e oito milhões e duzentos mil reais), previstas por Órgãos, Unidades Administrativas e Categorias Econômicas, discriminadas abaixo:

#### **01 - POR ÓRGÃOS E UNIDADES ADMINISTRATIVAS**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COORDENADORIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E NORMAS ADMINISTRATIVAS

Unidade	ÓRGÃO ADMINISTRATIVO	Valor (R\$)	TOTAL (R\$)	Percentual
<b>01.01</b>	<b>Gabinete do Prefeito</b>		<b>4.514.500,00</b>	<b>1,33%</b>
01.01.01	Executivo Municipal	392.000,00		
01.01.02	Coordenadoria Administrativa do Gabinete	4.122.500,00		
<b>01.02</b>	<b>Secret. Municipal de Desenv. Econômico</b>		<b>1.229.500,00</b>	<b>0,36%</b>
01.02.01	Coordenadoria Administrativa da SMDE	1.229.500,00		
<b>01.03</b>	<b>Secretaria Municipal de Administração</b>		<b>18.968.500,00</b>	<b>5,61%</b>
01.03.01	Coordenadoria Administrativa da SMA	18.968.500,00		
<b>01.04</b>	<b>Secretaria Municipal Assistência Social</b>		<b>11.257.000,00</b>	<b>3,33%</b>
01.04.01	Coordenadoria Administrativa da SMAS	1.842.000,00		
01.04.02	Fundo Municipal de Assistência Social	8.804.000,00		
01.04.03	Fundo M. dos Direitos da C. e do Adolescente	196.000,00		
01.04.04	Fundo Municipal do Idoso	415.000,00		
<b>01.05</b>	<b>Secretaria Municipal Assuntos Jurídicos</b>		<b>4.625.000,00</b>	<b>1,37%</b>
01.05.01	Coordenadoria de Assuntos Jurídicos	4.625.000,00		
<b>01.06</b>	<b>Secretaria Municipal de Cultura</b>		<b>6.043.000,00</b>	<b>1,79%</b>
01.06.01	Coordenadoria de Ação Cultural	6.043.000,00		
<b>01.07</b>	<b>Secretaria Municipal de Desenv. Urbano</b>		<b>2.615.000,00</b>	<b>0,77%</b>
01.07.01	Coordenadoria Administrativa da SMDU	2.615.000,00		
<b>01.08</b>	<b>Secretaria Municipal de Educação</b>		<b>85.833.000,00</b>	<b>25,38%</b>
01.08.01	Coordenadoria Administrativa da SME	1.239.000,00		
01.08.02	Educação Infantil	11.018.000,00		
01.08.03	Ensino Fundamental	18.156.000,00		
01.08.04	Educação Básica – FUNDEB	44.000.000,00		
01.08.05	Alimentação e Nutrição (Merenda Escolar)	4.500.000,00		
01.08.06	Educação Básica - QSE	6.920.000,00		
<b>01.09</b>	<b>Secretaria Municipal de E. e Recreação</b>		<b>9.392.500,00</b>	<b>2,78%</b>
01.09.01	Coordenadoria Administrativa da SMER	1.778.500,00		
01.09.02	Coordenadoria de Esportes e Recreação	7.614.000,00		
<b>01.10</b>	<b>Secretaria Municipal de Obras</b>		<b>48.500.500,00</b>	<b>14,34%</b>
01.10.01	Coordenadoria Administrativa da SMO	1.273.500,00		
01.10.02	Coord. de Obras Públicas e Vias Urbanas	38.905.500,00		
01.10.03	Iluminação Pública	6.101.000,00		
01.10.04	Coordenadoria de Trânsito e Transporte	2.220.500,00		
<b>01.11</b>	<b>Secretaria M. de Planejamento e Finanças</b>		<b>23.050.500,00</b>	<b>6,82%</b>
01.11.01	Coordenadoria Administrativa da SMPF	23.050.500,00		
<b>01.12</b>	<b>Secretaria Municipal de Saúde</b>		<b>98.456.000,00</b>	<b>29,11%</b>
01.12.01	Fundo Municipal de Saúde / CAF	4.191.500,00		
01.12.02	Fundo Municipal de Saúde /Atenção Básica	37.883.000,00		
01.12.03	Fundo Municipal de Saúde / MAC	49.891.000,00		
01.12.04	Fundo Municipal de Saúde / Assis. Farmac.	2.026.000,00		
01.12.05	Fundo Municipal de Saúde / Vigil. em Saúde	4.464.500,00		
<b>01.13</b>	<b>Secretaria Municipal de Serviços Urbanos</b>		<b>10.275.000,00</b>	<b>3,04%</b>
01.13.01	Coordenadoria Administrativa da SMSU	808.500,00		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS**  
 ESTADO DE SÃO PAULO  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 COORDENADORIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E NORMAS ADMINISTRATIVAS

01.13.02	Cemitérios	603.500,00		
01.13.03	Terminal Rodoviário	1.806.500,00		
01.13.04	Parques, Praças e Jardins	7.056.500,00		
<b>01.14</b>	<b>Secretaria M. de M. Ambiente e Agricultura</b>		<b>5.240.000,00</b>	<b>1,55%</b>
01.14.01	Coordenadoria de Meio Ambiente	3.257.000,00		
01.14.02	Coordenadoria de Agricultura e Abastecimento	1.861.000,00		
01.14.03	Fundo Municipal de Meio Ambiente	122.000,00		
<b>02.01</b>	<b>Câmara Municipal</b>		<b>8.200.000,00</b>	<b>2,42%</b>
02.01.01	Corpo Legislativo	1.776.000,00		
02.01.02	Secretaria	6.424.000,00		
	<b>TOTAL DA DESPESA</b>		<b>338.200.000,00</b>	<b>100,00%</b>

**02 - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS**

Código	Descrição	Valor (R\$)	Percentual
3.0	Despesas Correntes	274.326.000,00	81,12%
4.0	Despesas de Capital	62.374.000,00	18,44%
9.0	Reserva de Contingência	1.500.000,00	0,44%
	<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>338.200.000,00</b>	<b>100,00%</b>

**B) ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

**01- JUSTIFICATIVA DA RECEITA - SAE**

A Receita estimada para o exercício de 2016 da Superintendência de Água e Esgoto – SAE é de R\$ 49.200.000,00 (Quarenta e nove milhões e duzentos mil reais) compreendendo Receitas Correntes e Receitas de Capital:

ESPECIFICAÇÃO	Valor (R\$)	Percentual
<b>1 - Receitas Correntes</b>		
1.1 - Receita Tributária	15.574.000,00	31,65%
1.3 - Receita Patrimonial	270.000,00	0,55%
1.6 - Receita de Serviços	28.876.000,00	58,69%
1.9 - Outras Receitas Correntes	4.200.000,00	8,54%
<b>Total das Receitas Correntes</b>	<b>48.920.000,00</b>	<b>99,43%</b>
<b>Receitas de Capital</b>		
2.5 - Outras Receitas de Capital	280.000,00	0,57%
<b>Total das Receitas de Capital</b>	<b>280.000,00</b>	<b>0,57%</b>
<b>TOTAL</b>	<b>49.200.000,00</b>	<b>100,00%</b>

**02 - JUSTIFICATIVA DA DESPESA - SAE**

A fixação da despesa da Superintendência de Água e Esgoto – SAE foi assim prevista por Categoria Econômica e Unidade Executora:

**Por Categoria Econômica**

ESPECIFICAÇÃO	Valor (R\$)	Percentual
<b>3.0 – Despesas Correntes</b>	<b>46.090.000,00</b>	<b>93,68%</b>
<b>4.0 - Despesas de Capital</b>	<b>2.900.000,00</b>	<b>5,89%</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS**  
 ESTADO DE SÃO PAULO  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 COORDENADORIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E NORMAS ADMINISTRATIVAS

<b>9.0 - Reserva de Contingência</b>	<b>210.000,00</b>	<b>0,43%</b>
<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>49.200.000,00</b>	<b>100,00%</b>

**Por Unidade Administrativa**

Unidade	Especificação da Despesa	Valor (R\$)	TOTAL (R\$)	Percentual
<b>01</b>	<b>Superintendência</b>		<b>1.345.600,00</b>	<b>2,73%</b>
01.01	Superintendência	237.000,00		
01.02	Divisão de Imprensa	436.000,00		
01.03	Assessoria Técnica	100.000,00		
01.04	Setor de Expediente	572.600,00		
<b>02</b>	<b>Departamento de Administração</b>		<b>10.568.300,00</b>	<b>21,48%</b>
02.01	Diretoria	4.935.200,00		
02.02	Rendas	614.400,00		
02.03	Contabilidade	886.200,00		
02.04	Recursos Financeiros	176.250,00		
02.05	Material e Patrimônio	671.250,00		
02.06	Recursos Humanos	844.250,00		
02.07	Leitura e Hidrometria	2.040.500,00		
02.08	Divisão Inf Proc Dados	400.250,00		
<b>03</b>	<b>Depart. de Assuntos Jurídicos</b>		<b>314.250,00</b>	<b>0,64%</b>
03.01	Diretoria	220.000,00		
03.02	Divisão de Assuntos Jurídicos	94.250,00		
<b>04</b>	<b>Departamento de Operações</b>		<b>21.765.150,00</b>	<b>44,24%</b>
04.01	Diretoria	1.932.000,00		
04.02	Captação Tratamento Recalque	13.501.000,00		
04.03	Projetos e Fiscalização	519.150,00		
04.04	Rede de água	3.845.000,00		
04.05	Rede de Esgoto	1.968.000,00		
<b>05</b>	<b>Departamento Limpeza Urbana</b>		<b>15.206.700,00</b>	<b>30,91%</b>
05.01	Diretoria	6.576.000,00		
05.02	Coleta de Lixo	6.192.400,00		
05.03	Varrição	2.438.300,00		
	<b>TOTAL</b>		<b>49.200.000,00</b>	<b>100,00%</b>

**03 - JUSTIFICATIVA DA RECEITA E DESPESA - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE OURINHOS – IPMO**

A Receita, bem como a Despesa, estimada para o exercício de 2016 do Instituto de Previdência Municipal de Ourinhos – IPMO – é de R\$ 29.630.000,00 (Vinte e nove milhões, seiscentos e trinta mil reais), de acordo com as seguintes categorias econômicas:

RECEITA	Valor (R\$)	Perc.	DESPESA	Valor (R\$)	Perc.
<b>Receitas Correntes</b>			<b>Despesas Correntes</b>		
Receita de Contribuições	8.087.000,00	27,29%	Pessoal e Encargos Sociais	28.808.000,00	97,23%
Receita Patrimonial	5.800.000,00	19,57%	Outras Despesas Correntes	632.000,00	2,13%
Outras Receitas Correntes	2.577.000,00	8,70%	<b>Total Despesa Corrente</b>	<b>29.440.000,00</b>	<b>99,36%</b>
<b>Total da Rec. Corrente Líquida</b>	<b>16.464.000,00</b>	<b>55,56%</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>50.000,00</b>	<b>0,17%</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COORDENADORIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E NORMAS ADMINISTRATIVAS

<b>Receita Contrib Intraorç</b>					
Contribuições	13.146.000,00	44,37%	<b>Reserva do RPPS</b>	<b>140.000,00</b>	<b>0,47%</b>
Dívida Ativa Intra-Orçamentária	20.000,00	0,07%			
<b>Total Rec. Contr. Intraorçam.</b>	<b>13.166.000,00</b>	<b>44,44%</b>			
<b>TOTAL</b>	<b>29.630.000,00</b>	<b>100,00%</b>	<b>TOTAL</b>	<b>29.630.000,00</b>	<b>100,00%</b>

**Art. 4º.** O Poder Executivo é autorizado a:

I – Realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;

II – Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;

III – A utilizar os recursos vinculados à conta de reserva de contingência nas situações previstas no artigo 5º, inciso III da LRF, e artigo 8º da Portaria Interministerial nº. 163 de 04 de maio de 2001;

IV – Abrir no curso da execução orçamentária de 2016 créditos adicionais com anulação de dotação de outras despesas até o limite de 5% (cinco por cento) do orçamento das despesas, nos termos da Legislação vigente;

V – Realizar abertura de créditos suplementares, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei nº. 4.320/64;

VI – Realizar abertura de créditos suplementares provenientes de excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre arrecadação prevista e a forma do artigo 43, inciso II da Lei nº. 4.320/64;

VII – A abrir no curso da execução do orçamento de 2016, créditos adicionais para cobrir despesas vinculadas a fonte de recursos específicos, cujo recebimento no exercício tenha excedido previsão de arrecadação e execução, com prévia autorização legislativa;

VIII – Transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente recursos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, do artigo 167, da Constituição Federal, com prévia autorização legislativa;

§ 1º. Vetado.

§ 2º. Vetado.

IX – Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos.

**Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2016, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ourinhos, 07 de janeiro de 2016.

  
**BELKIS GONÇALVES SANTOS FERNANDES**

Prefeita Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

  
**HENRIQUE FITTIPALDI JUNIOR**  
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Lei nº. 6.269 - Orçamento 2016

Publicado no Diário Oficial do Município

Edição nº 942

Circulado em 08 / 01 / 2016

Conferido por R